



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

CNPJ 15.023.914/0001-45

PORTARIA N.º 360/2019

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NOS TERMOS DO ARTIGO 102º DA LEI 135/92 (RJU) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

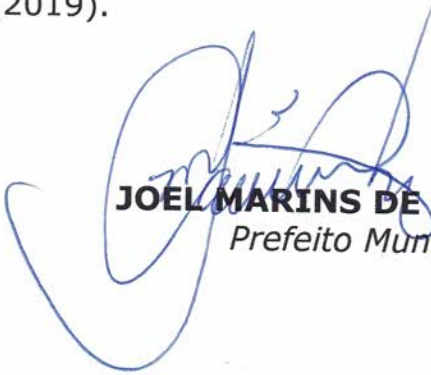
RESOLVE:

Art. 1.º- Conceder licença prêmio nos termos do art. 102º da Lei Municipal nº 135/92 (RJU- Regime Jurídico Único) ao servidor **EDSON OLIVEIRA RIOS**, matrícula nº 36, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, referente ao período aquisitivo 01/06/2008 a 31/05/2013, por um período de 90 (noventa) dias, **a partir de 23/10/2019.**

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos quatorze (14) dia do mês de outubro (10) do ano de dois mil e dezenove (2019).


JOEL MARINS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Rua Antenor Mamedes, nº 911 – Fone/Fax (65) 3261-1100
CEP 78.260-000 – Araputanga – Mato Grosso
www.araputanga.mt.gov.br



Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos quatorze (14) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e dezanove (2019).

JOEL MARINS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 359/2019**

“INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAÇÃO DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES COMETIDAS POR SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1.º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para que a Comissão Disciplinar, instituída pela Portaria nº 346/2019, tome as devidas providências, para apurar possíveis irregularidades da servidora **E. A. M. M.**, matrícula nº 1201, conforme documentação em anexo.

Art. 2.º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 3.º. O prazo para conclusão dos trabalhos da comissão não excederá 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação, sendo permitida sua prorrogação por igual período.

Art. 4.º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos quatorze (14) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e dezanove (2019).

JOEL MARINS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 354/2019**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA/MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE: Art. 1.º- Designar e nomear o servidor efetivo **OVIDIO DE FREITAS GODOY**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo “D-03”, matrícula nº 01, para exercer a função gratificada de **Gerente de Recursos Humanos** da Prefeitura Municipal de Araputanga, a partir de 14/10/2019.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário em especial a portaria nº 07/2017.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos onze (11) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e dezanove (2019).

JOEL MARINS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 360/2019**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NOS TERMOS DO ARTIGO 102º DA LEI 135/92 (RJU) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1.º- Conceder licença prêmio nos termos do art. 102º da Lei Municipal nº 135/92 (RJU- Regime Jurídico Único) ao servidor **EDSON OLIVEIRA RIOS**, matrícula nº 36, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, referente ao período aquisitivo 01/06/2008 a 31/05/2013, por um período de 90 (noventa) dias, a partir de 23/10/2019.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos quatorze (14) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e dezanove (2019).

JOEL MARINS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

**PREVIARA - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ARAPUTANGA
PORTARIA N.º 094-2019-PRE - NOMEANDO DR LUIS MARCOS TURDERA PARA JUNTA MEDICA**

PORTARIA N.º 094/2019 - PRE

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE JUNTA MEDICA PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO PERICIAL PARA FINS DE PROCESSO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SEGURADOS APARECIDA LUIZA DOS SANTOS E RANDER FIGUEIREDO DOS SANTOS.

MARIONY SOARES DE OLIVEIRA, DIRETORA EXECUTIVA DO PREVIARA – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ARAPUTANGA MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO, a necessidade de realizar perícia médica para avaliar a capacidade laborativa dos servidores Srª Aparecida Luiza dos Santos e Sr. Rander Figueiredo dos Santos;

Resolve,

Artigo 1º: Nomear os Médicos: **Dr. RICARDO ROHDE**, Brasileiro, médico, CRM – MT sob o nº 1850, portador do CPF sob nº 546.453.287-00 e do RG nº 04081936-9 IFF/RJ, médico perito do Previara, e o **Dr. LUIS MARCOS VERA TURDERA CRM – MT 5673/ SBOT 9494**, CPF nº 007.700.879-06, para atuarem como membros que formará a Junta Médica para avaliar a capacidade laboral dos Servidores **Srª. APARECIDA LUIZA DOS SANTOS E RANDER FIGUEIREDO DOS SANTOS**, Funcionários Efetivos da Prefeitura Municipal de Araputanga MT, ambos no Cargo de Agente de Saúde, que será realizada na Sede do Previara a Rua Carlos Luz, nº 693 as 09:00 hs do dia 15 de Outubro de 2019.

Artigo 2º: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.